



Você pode sempre contar com a gente!



Telecom é
um direito
de todos



Ano XXXVII - Nº 109- Brasília, 21 de junho de 2021 - www.sinttel.org.br

CCT 2021 SINTTEL/SEAC É APROVADA



O Sinttel-DF informa que os trabalhadores das empresas signatárias da CCT Sinttel-DF/SEAC aprovaram na Assembleia Geral, no dia 18 de junho, a proposta de Convenção Coletiva de Coletivo de Trabalho – CCT-2021 apresentada pelo SEAC. **Veja no verso do boletim o resumo da proposta aprovada.**

O Sinttel-DF esclarece que a Convenção Coletiva de Trabalho 2021 não é a ideal porque não atende a nossa Pauta de Reivindicações na integralidade, mas foi a proposta possível de ser alcançada no processo de negociação exaustivo junto ao sindicato patronal. Na mesa de negociação, resistimos e lutamos até o fim para que a proposta vinda do SEAC fosse a mínima possível de ser submetida à decisão democrática e soberana da categoria. **Como acontece todos os anos, coube aos trabalhadores a decisão final e a maioria decidiu pela aprovação.**

É importante registrar que o engajamento dos trabalhadores na Campanha Salarial de 2021 foi fundamental, para que as negociações avançassem e uma proposta de CCT fosse finalmente apresentada à categoria. Embora a proposta final tenha sido apresentada somente no mês de junho ao Sinttel-DF, seus efeitos são retroativos a 1º de janeiro de 2021. Nossos agradecimentos aos trabalhadores que participaram da Assembleia Geral em frente à CERCRED, em Taguatinga (DF), e no AUDITÓRIO DO SINTTEL-DF, na sede do sindicato.

Campanha Salarial 2021 dos Trabalhadores das Empresas Signatárias do SEAC



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

RESUMO DA PROPOSTA DE CCT 2021

APROVADA EM ASSEMBLEIA GERAL DIA 18/6/2021

PISO SALARIAL: R\$ 1.148,47 (mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e sete centavos), para jornada de 30h/semanal (seg a sex) e de R\$ 1.378,17 (mil trezentos e setenta e oito reais e dezessete centavos) para jornada 36h/semanais

REAJUSTE DEMAIS SALÁRIOS: A todos os profissionais da categoria fica garantido um reajuste salarial linear de 4,10% (quatro vírgula dez por cento) a partir de 1º de janeiro de 2021.

PAGAMENTOS RETROTIVOS (salário/benefícios): a) O contracheque de junho deverá conter o reajuste de 2021, acrescido das diferenças dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março/2021; b) As diferenças dos contracheques, relativos aos meses de Abril e Maio/2021, deverão ser pagos no contracheque de Julho/2021.

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO: valor de R\$ 35,77 (trinta e cinco reais e setenta e sete centavos) a partir de 1º de janeiro de 2021, sendo que este deverá ser fornecido de uma única vez, a cada trinta dias.

PLANO DE SAÚDE AMBULATORIAL - Fica assegurado aos empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), efetivamente alocados nos serviços e limitado ao quantitativo de trabalhadores contratados pelos tomadores dos serviços, plano de saúde na modalidade ambulatorial, que poderá ser administrado pelo SEAC-DF

PLANO ODONTOLÓGICO - Fica assegurado aos empregados abrangidos por esta Convenção Coletiva de Trabalho (CCT), efetivamente alocados nos serviços e limitado ao quantitativo de trabalhadores contratados pelos tomadores dos serviços, plano odontológico que será administrado pelo Sinttel-DF.

AUXÍLIO CRECHE - o valor mensal de R\$ 272,06 (duzentos e setenta e dois reais e seis centavos) para cada criança matriculada, a partir de 01/01/2021, desde que o cônjuge ou companheiro(a) não receba, de outra fonte, auxílio semelhante para os mesmos filhos. O benefício é condicionado ao efetivo repasse do tomador de serviço.

AUXÍLIO FUNERAL – Fica instituído o benefício obrigatório do assistencial funeral no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

SEGURO DE VIDA- seguro de vida no valor correspondente a R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) recebido, a serem cobertos mediante contratação de apólice de seguro de vida e assistência funeral com Seguradora, em benefício do empregado.

JORNADA DE TRABALHO A duração da jornada de trabalho dos empregados operadores em tele-atendimento (call-centers) e telemarketing poderão ser de 30h/36h (trinta ou trintas e seis) horas semanais, sendo de 06 (seis) horas diárias. O intervalo de 20 minutos será computado na jornada de trabalho, sendo que as pausas, serão gozadas nos termos da NR-17, Anexo-II, Item 5.4.2.



Novidades para Associados!

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674

Setor de Autarquias Sul - Quadra 06
Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobrelaja